
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

**NORMA PPG.au 03
CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO
E MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NORMA PPG.au 03 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS

1. DA ALOCAÇÃO DE BOLSAS

1.1 A Comissão Coordenadora destinará bolsa ao estudante aprovado no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa.

1.2 A Comissão Coordenadora poderá alocar bolsas para internacionalização do Programa.

1.3 A bolsa pertence à agência de fomento e sua alocação é determinada pelo Programa.

1.4 As bolsas do Programa serão destinadas de acordo com a ordem de classificação no processo seletivo, sendo alocadas, sequencialmente, para as três linhas de pesquisa.

1.5 O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

I) ter disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II) ter disponibilidade para frequentar por, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais nos laboratórios aos quais os orientadores são vinculados ou na sede do PPG.au;

III) residir em Viçosa-MG ou em cidades no raio de 100km de distância.

V) comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV. Além disso, não ter nenhuma nota abaixo de 70 e não ter nenhum N em Pesquisa.

VI) caso o bolsista possua vínculo empregatício (contrato de trabalho ou carteira assinada), deverá submeter, junto à comissão coordenadora, uma justificativa comprovando que o trabalho desenvolvido não prejudica a carga horária necessária e está em consonância com as atividades do PPG.au.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Para fazer jus à manutenção da bolsa, o estudante deverá:

I) cumprir os compromissos de alocação de bolsa, sendo o controle das atividades e da carga horária de responsabilidade do orientador;

II) realizar atividade específica de colaboração com o funcionamento do programa, definida pela Comissão Coordenadora em comum acordo com os envolvidos;

III) ser membro de grupo de pesquisa do seu orientador;

IV) produzir pelo menos dois manuscritos por ano para ser submetido a eventos ou periódicos relacionados com as linhas de pesquisa do Programa;

V) participar, anualmente, de pelo menos um evento na UFV e pelo menos um evento fora da instituição na área de atuação.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

2.2 O estudante bolsista deverá apresentar documento comprobatório de submissão dos artigos e a participação nos eventos junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, para arquivamento.

2.3 No início de cada semestre letivo, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo se reunirá para avaliar a situação dos bolsistas.

2.4 O não cumprimento dos critérios estabelecidos acarretará perda da bolsa, que poderá ser remanejada para outro estudante, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Caso omissos ficam a critério da Comissão Coordenadora deliberar.

3.2 Esses critérios passarão a vigorar a partir da data de aprovação pela Comissão coordenadora.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO / DAU

Rosana Aparecida Pimenta(Coordenadora)

Joyce Correna Carlo (membro)

Matheus Menezes Oliveira (membro)

Italo Itamar Caixeiro Stephan (membro)

Márcio Henrique do Sacramento Candido (representante discente)

Pedro José de Freitas Lazzarini (representante discente)

Aprovado pela Comissão Coordenadora em 05 de setembro de 2025



Rosana Aparecida Pimenta
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo